



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Matéria: VETO 01/2024

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Institui o Programa de Prevenção à Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais.

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pelo vereador Maurício Galo Del Fabro, relator designado pela mesma, estudando a presente matéria, objeto do VETO TOTAL 01/2024 da autoria do Executivo Municipal.

Cumpre-nos mencionar que o (*memorando SME nº 01/2024*), objeto de análise do setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste município, destaca, "*no teor atual do texto não deve ser sancionado, visto que existem erros de definição da patologia, erros metodológicos e nenhuma avaliação técnica dos responsáveis municipais tanto da Secretaria de Saúde quanto da Secretaria de Educação da viabilidade técnica e aplicabilidade que demonstre um impacto positivo na problemática*".

Desta forma, observadas as razões do Veto, assim como o parecer jurídico, quanto a constitucionalidade, regimentalidade e legalidade, entendo por recomendar a APROVAÇÃO e tramitação do VETO TOTAL em razão das considerações já expostas.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2024.


Maurício (GALO) Del Fabro
VEREADOR do Progressistas